



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 19/09/2024 das 14:00 às 17:00.

**LOCAL:** Sede da CODERN, em Natal/RN.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Elias Jacó dos Santos.

**Conselheiros Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Lacerda de Vasconcelos Elias.

**Participação:** Francisco Josefran de Aquino Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro Interino; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Alessandro Jefferson Gomes de Lima, Ouvidor; Eduardo da Silva Marques, Coordenador de Recursos Humanos.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

#### **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 738ª, 739ª e 740ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1921ª, 1922ª, 1923ª, 1924ª e 1925ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Conforme solicitado por este Conselho, o CONFIS acusa recebimento da proposta de Orçamento de Investimento 2025, tratado no item 4.1 da ata 1919ª.

**II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 134ª, 135ª, 136ª, 137ª e 138ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, este CONFIS aguarda o encaminhamento das referidas atas, conforme item VI.2 da ata 737ª do CONSAD. No que se refere ao item 4.1 GERFIN da Ata 137ª, que trata da obra realizada pelo DNIT no valor estimado de R\$ 5 milhões, este Conselho solicita à Diretoria-Executiva mais esclarecimentos sobre o assunto.

**II.4. Ofício nº 154/2024/ SEC DP-CODERN/DP-CODERN: Notificação do Acórdão 4616/2024-TCU (Processo SEI nº 50902.001807/2024-50).** O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supramencionado o qual informa que a Companhia encaminhou o Ofício nº 96/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN comprovando o atendimento do Acórdão 4616/2024-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal de Contas da União expediu determinações e/ou recomendações à CODERN.

#### **III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA**

##### **III.1. Setor de Compras**

**III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

### III.2. Coordenação de Tesouraria

**III.2.1. Tributos e contribuições sociais: agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

### III.3. Gerência Financeira

**III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado.** O CONFIS aguarda o encaminhamento das demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2024, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

**III.3.2. Despacho nº 403/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15).** O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pelo Diretor Administrativo e Financeiro Interino. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento do mês de agosto de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou o balancete de julho/24, restando a finalização e o envio das informações da Administração do Porto de Maceió, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. Por fim, em relação aos balancetes de março a junho/2024, o Diretor Administrativo Interino informou que a APMC enviou as informações e o setor de Contabilidade está finalizando os procedimentos de consolidação e encerramento.

### III.4. Gerência de Auditoria

**III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

**III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: agosto/2024.** A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. O CONFIS continua manifestando preocupação com a quantidade de pontos de recomendação vencidos e reiteradamente reprogramados. Adicionalmente, este Conselho solicita que a CODERN e a APMC continuem envidando esforços para atendimento, com a maior brevidade possível, aos pontos vencidos da auditoria interna.

### III.5. Gerência de Planejamento

**III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL: agosto/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92).** O CONFIS acusa recebimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referente ao mês de agosto/2024. A Gerente de Planejamento e Orçamento realizará apresentação na próxima reunião.

**III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): agosto/2024.** O CONFIS acusa recebimento.

### III.6. Ouvidoria

**III.6.1. Relatório mensal de atividades: julho e agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento. O Conselho se reuniu com o Ouvidor, Alessandro Jefferson Gomes de Lima, que prestou os devidos esclarecimentos realizados pelo Conselho Fiscal.

## IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

**IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

**IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.3. Avaliação Analítica: agosto/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

## V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

**V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98).** Considerando o encerramento das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023, a Companhia elaborou Plano de Ação atualizado, encaminhado por meio do Ofício nº 106/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. Este Conselho solicita que a Companhia mantenha o plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

**V.2.** O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

**V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000548-2024-40).** O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O Conselho solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 169/2024/COORTE-CODERN. O Coordenador de RH informou que a Companhia reiterou as Comunicações enviadas às Empresas, bem como deu ciência aos empregados cedidos. Todavia, o CONFIS solicita o envio formal de Ofício devidamente assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro Interino reiterando as cobranças enquanto houver débitos. Adicionalmente, solicita que seja mantido o envio da informação mensalmente.

## VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VI.1.** Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

**VI.2.** Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Outubro	Maceió-AL	31/10 e 01/11	Quinta e Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	29/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	20/12	Sexta-feira

**ELIAS JACÓ DOS SANTOS**

Presidente do Conselho

**PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS**

Conselheira Titular

**LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS**

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 20/09/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 20/09/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 20/09/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 20/09/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8851676** e o código CRC **1CE3B084**.



Referência: Processo nº 50902.002476/2024-75



SEI nº 8851676

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320